

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

PORTARIA DE Nº 155/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 14 de junho de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
12º	Euklenecy Fernandes de Oliveira
13º	Mateus Nunes da Costa
14º	Rebeca Fernandes Barbosa
15º	Rhianna Vitória Gomes Lira
16º	Carla Wenia da Rocha Freitas

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao nove dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

Portaria nº 156/2017-GDPG

A Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 251, de 07 de julho de 2003 e no art. 100º, da Lei Complementar Federal nº 80/94,

## **R E S O L V E:**

Art. 1º. **D E S I G N A R** as Defensoras Públicas **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula nº 197.763-6 e **CLÁUDIA CARVALHO QUEIROZ**, matrícula nº 197.830-6, para participarem do “IV Encontro Estadual de Travestis, Homens e Mulheres Transexuais do RN- Lutar e resistir: todas e todos contra a transfobia”, no dia 10 de junho de 2017, a partir das 9h, a ser realizado no Hotel Praia Mar – Ponta Negra, Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

**Defensora Pública Geral do Estado**

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

PORTARIA DE Nº 150/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos abaixo listados, regularmente aprovados no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 07 de junho de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
05º	Rodrigo Carneiro Lima
06º	Francisco Moreira Maia Júnior
07º	Bruno Felipe Barbosa de Paiva
08º	Antônio Douglas de Sousa Pereira
09º	Carla Jeane Holanda de Castro
10º	Jéssica Rayanne Paxele de Sousa
11º	Carlos Alberto Firmino Filho

## NÚCLEO DE NOVA CRUZ

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
01º	Aline da Silva Marques

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

\*republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

Portaria n. 153/2017 – DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 8º, incisos XIII, art. 97-A, incisos II, III e VI, todos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. E X O N E R A R, a pedido, **MARIA LENILDA DE MEDEIROS**, matrícula nº 195.863-1, do cargo de provimento em comissão denominado C-2, do quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 05 de junho de 2017.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Defensora Pública Geral do Estado, em Natal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado Rio Grande do Norte

\*Republicada por incorreção.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

PORTARIA DE Nº 157/2017-DPGE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição legal prevista no artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar 251, de 7 de julho de 2003:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato abaixo listado, regularmente aprovado no VI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, regido pelo edital publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2016, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, até o **dia 14 de junho de 2017**, na sede do Núcleo Regional da Defensoria Pública onde realizou a inscrição, no horário de 08:00h as 14:00h, munido de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontra regularmente matriculado e que esteja cursando o 3º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, bem como a ordem de classificação do candidato para fins de escolha.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

§ 5º. É vedado ao estagiário de nível superior e do ensino médio profissionalizante manter, durante o período de estágio, qualquer outra atividade remunerada no âmbito da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.

## NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação	Nome do Candidato
07º	Itamar Tavares da Silva Sobrinho

Gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

Renata Alves Maia

Defensora Pública Geral do Estado

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

Portaria n. 243/2017 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 015/2016 – GDPG, de 14 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, as Defensoras Públicas **SIMONE CARLOS MAIA PINTO**, matrícula nº 214.580-4 e **RENATA SILVA COUTO**, matrícula nº 214.675-4, para, no dia **9 de junho de 2017**, representar a Defensoria Pública do Estado na I Feira Regional de Gestão, Planejamento e Pactuação em Saúde, na mesa de debates intitulada “Diálogos Partilhados sobre Judicialização dos Serviços de Saúde”, às 10h, no Hotel Villa Oeste, Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exmo. Sr. Governador Robinson Faria

ANO 82 • NÚMERO: 13.945 NATAL, 10 DE JUNHO 2017 • SABADO

## ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, localizado na Avenida Duque de Caxias, 102-104, bairro Ribeira, Nata-RN, Cep. 59.012-200, presente o membro nato: Dr. Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado. Presentes, ainda, os membros eleitos, Dras. Cláudia Carvalho Queiroz, Érika Karina Patrício de Souza, Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha e Fabíola Lucena Maia. Ausentes, justificadamente, Dra. Renata Alves Maia, que se encontra em reunião externa, Dr. José Wilde Matoso Freire Junior, em razão de licença-médica, e a Dra. Joana D'arc de Almeida Bezerra Carvalho, em razão de reunião externa. Ausente o representante da ADPERN. Declarada aberta a sessão, passou-se à apreciação dos processos pautados. 1) **Processo n. 60545/2017, Assunto: Afastamento. Interessado: Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira. Deliberação:** inicialmente, após esclarecimentos de que o afastamento pretendido seria considerado integral, nos termos da Resolução n.º 155/2017, o requerente Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira apresentou novos documentos que apontam, além do histórico escolar, a integralização dos créditos e a linha de pesquisa desenvolvida. Em seguida, o conselheiro relator Marcus Alves apresentou parecer nos seguintes termos: “Trata-se de pedido formulado pelo Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, para se afastar de suas atividades funcionais pelo período de 02 (dois) meses, para elaboração de dissertação do Mestrado Acadêmico em Direito na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, a partir de 18 de julho de 2017. É o relatório. Inicialmente, cumpre ressaltar que o pedido de afastamento feito pelo interessado se deu na data de 06 de junho de 2017, ou seja, posterior à Resolução n.º 155/2017 – CSDP, de 12 de maio de 2017, que regulamenta o afastamento para estudo de Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte. Nesse sentido, a Resolução n.º 155/2017, em seu art. 9º, § 1º diz que: “Art. 9º. Não será autorizado o afastamento integral para frequentar cursos de pós-graduação “estrito senso” no Estado do Rio Grande do Norte. § 1º - Ressalvado o interesse institucional, nos termos do artigo 2º, poderá ser concedido pelo Defensor Público Geral, ouvido o Conselho Superior, mediante prévia justificção, prazo de 01 (um) a 03 (três) meses para a elaboração da dissertação de Mestrado ou de tese de Doutorado ou pós-Doutorado, quando o membro da Defensoria Pública, sem afastamento de suas funções, tiver frequentado curso de pós-graduação em sentido estrito.” A título de esclarecimento, consigno que a dispensa das atribuições pretendida de 02 (dois) meses caracteriza-se como afastamento integral, incidindo, portanto, além da exigência de cumprimento do estágio probatório, a condição prevista no art. 11 da Resolução n.º 155/2017. Na hipótese destes autos, observo que o postulante, regularmente matriculado em curso de mestrado em instituição de ensino neste Estado do Rio Grande do Norte, com linha de pesquisa relacionada com a atuação da Defensoria Pública, sem prévia dispensa de suas funções durante o curso, pretende o afastamento remunerado de suas atribuições para elaboração de dissertação do Mestrado. Observo, ainda, como comprovado por certidão do Setor de Recursos Humanos, que o interessado cumpriu satisfatoriamente o estágio probatório, conforme fl. 6, preenchendo, portanto, o requisito legal. Cumpre ressaltar, ademais, que o exercício das atividades inerentes ao cargo de Defensor Público exige constante aprimoramento jurídico e que o aperfeiçoamento técnico e intelectual do Defensor Público reverte em proveito da própria Instituição. Nessa ordem de ideias, por afigurar-se legítima a pretensão formulada, ressaltando o interesse da Instituição no crescimento profissional do Defensor Público solicitante, denota-se a possibilidade de afastamento das atividades pelo período de 02 (dois) meses, a partir do dia 18 de julho a 15 de setembro de 2017. Ante o exposto, entendendo que o pedido atende aos requisitos



estabelecidos na Resolução n.º 155/2017, opino no sentido da possibilidade do acolhimento do pedido de afastamento do Defensor Público FELIPE DE ALBUQUERQUE RODRIGUES PEREIRA, com supedâneo no art. 9º, §1º, da referida resolução, de modo a se afastar das atividades funcionais no período de 18 de julho a 15 de setembro de 2017, salientando, contudo, que a análise da conveniência e oportunidade, bem assim da documentação necessária para o efetivo afastamento caberá à Defensora Pública Geral do Estado, nos termos da Lei Complementar Estadual n.º 251/2003.” Em seguida, os demais conselheiros opinaram no mesmo sentido do relator, devendo os autos serem encaminhados ao gabinete da Defensora Pública Geral do Estado para deliberação. A partir deste momento a Defensora Pública Geral do Estado compareceu à sessão e assumiu a presidência dos trabalhos. **2) Processo n. 60366/2017, Assunto: Projeto de Resolução. Interessado: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** observa-se que os autos do processo trata sobre edital de promoção na carreira dos Defensores Públicos, tendo sido incluído na pauta desta sessão por equívoco. Por essa razão, não houve deliberação. Nada mais havendo, a Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, \_\_\_\_\_, Marcus Vinicius Soares Alves, Subdefensor Público Geral do Estado, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

**Renata Alves Maia**

Defensora Pública Geral do Estado

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público Geral do Estado

**Cláudia Carvalho Queiroz**

Membro eleito

**Érika Karina Patrício de Souza**

Membro eleito

**Suyane Iasnaya Bezerra de Góis Saldanha**

Membro eleito

**Fabíola Lucena Maia Amorim**

Membro eleito